



## **INDICAÇÃO Nº 079/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que altere a Lei Municipal, criando uma nova unidade do Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.**

### **JUSTIFICATIVA**

O parlamentar propõe a implementação de um novo conselho tutelar no Município de Rio das Ostras. Vanderlan informa na proposição que o Município possui grande extensão territorial e conta com apenas um conselho tutelar. Entretanto, a demanda do município é superior ao que a única unidade existente consegue atender. Além disso, o vereador relata ainda que o número de conselheiros é ínfimo se comparado ao que seria necessário para o acompanhamento dos casos envolvendo crianças e adolescentes na cidade. "Convém mencionar, entre outras realidades, que deve ser considerado, para criação de mais um conselho tutelar, o princípio constitucional da prioridade absoluta notadamente no que tange à destinação privilegiada de recursos para o atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente", enfatizou. **Maiores Informações em Plenário.**

"A Lei Federal não estabelece critérios para o número de Conselhos Tutelares que os Municípios de maior porte devem possuir, porém, segundo o art. 3º, § 1º, da Resolução n. 170/2014, do Conanda, recomenda-se, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes."

**Sala de Sessões 07, de fevereiro de 2022**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Vereador**